

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relatórios: Incidente nº 0004758-52.2018.8.26.0176

Recuperação Judicial nº 1002282-24.2018.8.26.0176

3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes-SP

GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES MAIO A JULHO DE 2023

(Art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005)

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado - OAB SP 424.626

ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III-	DAS DILIGÊNCIAS À EMPRESA	5
IV-	PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA	6
V-	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO	7
VI-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO	7
1.	RECEITA BRUTA	8
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	9
3.	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	9
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	9
5.	RESULTADO DO PERÍODO	10
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS NO PERÍODO	10
1.	LIQUIDEZ CORRENTE	11
2.	LIQUIDEZ GERAL	12
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	12
4.	CAPITAL DE GIRO	12
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	13
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS	15
X-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	16
XI-	O ANDAMENTO DO PROCESSO	17
XII-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	17
XIII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	17
XIV-	DA CONCLUSÃO	18
XV-	DO ENCERRAMENTO	20

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que tramita perante a 3ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, SP.

A Gold Logística, constituída em 1999, atua no mercado de prestação de serviços de armazenagem, movimentação, transporte e manuseio de mercadorias desde o ano 2000. Atualmente, desenvolve soluções completas em armazenagem convencional, armazenagem refrigerada, gestão de transportes, distribuição de produtos em grandes centros urbanos e interior, bem como montagem de kits promocionais.

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação judicial em 25/04/2018. O processamento foi deferido em 15/05/2018, às fls. 112/114.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em 22/05/2018, no Diário da Justiça Eletrônico.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda tempestivamente em 20/07/2018.

O Edital previsto no Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005 contendo a Relação Nominal de Credores foi publicado em 28/08/2018.

Depois de analisar as Habilitações e Divergências de Crédito apresentadas, bem como a documentação da Recuperanda, a Administração Judicial apresentou em 30/11/2018 a relação de credores verificada. O edital previsto no Art. 7º, § 2º foi publicado em 26/03/2019.

Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis na aba de "informações processuais" de nosso: <https://www.mgaconsultoria.com.br>).

Por meio da decisão proferida às fls. 676/679, o MM. Juízo deixou de homologar o plano de recuperação judicial e determinou apresentação de novo PRJ para deliberação em nova AGC. A Recuperanda recorreu e, em 21/01/2020, **por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – a decisão foi publicada em 04/05/2020.**

Em 01/11/2022 às fls. 912/919, a Recuperanda juntou contrato social constando alterações no objeto social, agregando ao seu segmento Transporte e Armazenagens de produtos de higiene, cosméticos, perfumes, produtos, para saúde e correlatos, saneantes domissanitários e alimentos; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, bem como alteração de mudança de endereço para à Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo. Houve ainda, retirada da sócia MARIA CLARA CARDOSO GONÇALVES GOLDMAN, cedendo a totalidade de suas quotas do capital social que representam 50.000 (cinquenta mil reais) ao sócio ora remanescente ARI GOLDMAN. (DOC. 4)

Tendo em vista a ausência da apresentação mensal por parte da Recuperanda dos documentos e demonstrativos contábeis/financeiros que abrange o período de janeiro de 2023 a julho de 2023, repetem-se as informações e dados das análises econômico/financeira do relatório anterior, referentes ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

A Recuperanda cumpriu com todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial dentro do período do biênio legal previsto no art. 63 da Lei 11.101/2005 encerrado em maio/2022, portanto, s.m.j., a Recuperação Judicial pode ser encerrada.

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente aos meses de Maio a Julho de 2023 conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**

- b) Informar sobre a diligência mensal e mostrar fotografias atualizadas;
- c) Expor a proposta de pagamento confida no Plano de Recuperação Judicial;
- d) Informar o perfil da dívida da Recuperanda;
- e) Analisar os resultados apresentados;
- f) Expor a posição econômico-financeira;
- g) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- h) Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;
- i) Informar sobre o recolhimento de tributos;
- j) Prestar informações sobre o andamento processual;
- k) Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

III- DAS DILIGÊNCIAS À EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou de forma virtual as atuais instalações da empresa, ao novo endereço da Recuperanda em 16/08/2023, localizado à **Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo**, onde constatou que a empresa desde 01 de setembro de 2022, está em atividade administrativa e vem operando no segmento de negócio por meio do sistema de escritório “Coworking”, contando atualmente com dois colaboradores. As seguintes fotografias foram registradas:

GOLD ARMAZÉNS LOGÍSTICA - Rua Alexandrina Bassith, nº 46 - Embu das Artes – SP “Coworking” – 16/08/2023





Cabe ressaltar que a Administração Judicial está impossibilitada de realizar mensalmente as diligências virtuais, visto que, os responsáveis pelas atividades da Recuperanda e seus colaboradores se encontram atualmente trabalhando em sistema remoto (Home-Office). Ademais, a empresa só dispõe do novo local como endereço fiscal e comercial para fins de gerenciamento de correspondências, atendimentos esporádicos de clientes, reuniões e outras demandas jurídicas que se fizerem necessárias.

IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO				
PERFIL DA DÍVIDA JULHO/2023				
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor C/DESÁGIO	PAGAMENTO	SALDO
Credores Trabalhistas - Classe I	162,98	162,98	166,45	-
Credores c/ Garantia Real - Classe II				-
Credores Quirografários - Classe III	2.148,91	429,78	436,53	-
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	743,26	148,65	149,92	1,28
VALOR TOTAL DA DÍVIDA - RJ	3.055,15	741,41	752,90	1,28

*Valores em R\$ 1.000

***Pagamentos das Classes III e IV em FEV/22 e JUL/22 - Pagamentos mensais até o encerramento do biênio do AJ.**

***Classe III, houve acordos para quitação dos débitos junto ao Banco Itaú e Santander.**

***Os pagamentos das classes I, III e IV ficarão acima dos valores c/deságio, em virtude de atualização monetária e acordos firmados.**

A tabela abaixo mostra o perfil da dívida da Recuperanda, depois de verificada pela Administração Judicial (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005).

V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 20/07/2018 (fls. 250/303), contendo, em linhas gerais, a seguinte proposta de pagamento:

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO				
	CARÊNCIA	DESÁGIO	FORMA DE PGTO.	CORREÇÃO
CLASSE I	n/a	0	Até 12 meses - limitado a 150 sal. Mínimos (O saldo será pago como quirografário)	Sem correção
CLASSE II	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*1)	TR + 1%
CLASSE III	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*2)	TR + 1%
CLASSES IV				

* Enquanto a empresa estiver em Recuperação Judicial (até 2 anos após a homologação do PRJ), os pagamentos serão realizados mensalmente – (*1) 1º pgto. anual 12 meses após encerramento da RJ - (*2) 1º pgto. anual 6 meses após encerramento da RJ.

- A Recuperanda oferece possibilidade de Amortização acelerada, conforme disposto na cláusula 10 do PRJ – fls. 287 e ss dos autos.

O Plano de Recuperação Judicial e o modelo do termo de adesão à cláusula de amortização acelerada estão disponíveis para consulta e download no “painel do credor” do site www.mgaconsultoria.com.br.

COMENTÁRIOS SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MODIFICATIVO APRESENTADO ÀS FLS. 648/552

- a) Em segunda instância houve cancelamento das cláusulas que desoneravam os fiadores e coobrigados.
- b) Também foi cancelada a cláusula de liberação de garantias, exceto quando expressamente aceito pelo credor.

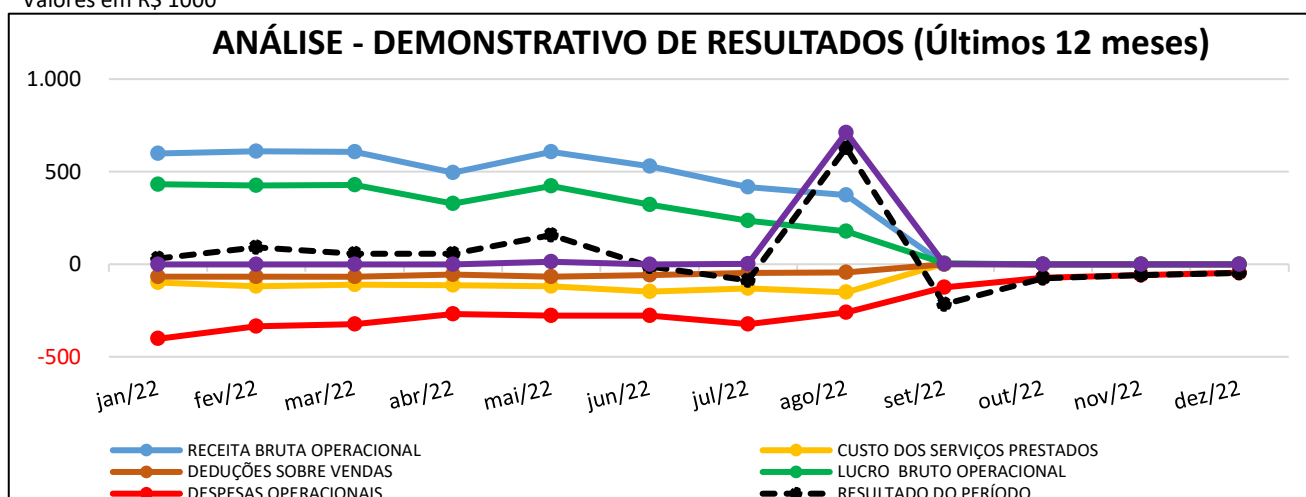
VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO

Tendo em vista a ausência da apresentação mensal por parte da Recuperanda dos documentos e demonstrativos contábeis/financeiros que abrange o período de janeiro de 2023 a julho de 2023, repetem-se as informações e dados das análises econômico/financeira do relatório anterior, referentes ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, que até então tinham sido apresentados pela Recuperanda (DOC. 1). Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira alcançados até o mês de dezembro de 2022:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)

Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPEAS OPERACIONAIS	OUTRAS DESPEAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	IRPJ e CSLL	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	Margem Bruta	Valor	Valor		Valor
jan/22	598,53	-67,02	-99,26	432,25	72,22%	-403,00	0,09	0,00	29,35
fev/22	610,15	-67,50	-118,48	424,18	69,52%	-333,98	0,01	0,00	90,21
mar/22	606,59	-67,57	-111,66	427,36	70,45%	-324,19	0,01	-47,18	56,00
abr/22	493,82	-55,02	-112,28	326,51	66,12%	-268,99	0,00	0,00	57,52
mai/22	607,75	-67,13	-119,21	421,41	69,34%	-278,32	13,38	0,00	156,46
jun/22	529,80	-59,06	-149,29	321,44	60,67%	-277,36	0,01	-55,45	-11,35
jul/22	415,51	-47,77	-131,83	235,91	56,77%	-324,88	1,23	0,00	-87,74
ago/22	373,83	-43,57	-151,90	178,36	47,71%	-260,55	711,91	0,00	629,72
set/22	0,00	0,00	3,35	3,35	0,00%	-126,23	0,55	-93,88	-216,21
out/22	0,00	0,00	-0,87	-0,87	0,00%	-72,69	-1,22	0,00	-74,78
nov/22	0,00	0,00	-0,83	-0,83	0,00%	-57,90	0,04	0,00	-58,70
dez/22	0,00	0,00	-0,85	-0,85	0,00%	-45,91	0,09	0,00	-46,67

*Valores em R\$ 1000



1. RECEITA BRUTA

- Observa-se que entre os meses de setembro a dezembro de 2022 a Recuperanda não obteve faturamento com vendas ou serviços a ser contabilizado no período analisado.
- **Nota 1:** A Recuperanda informa que em conformidade com as alterações contratuais ao que se trata o "Objeto Social", as Demonstrações Financeiras do segmento antigo, foram apresentadas até 31/08/2022, contudo, a partir de 01/09/2022, vem sendo apresentadas as Demonstrações com o novo segmento de negócio. Entretanto, verifica-se que não houve movimentação na conta de receita desde então, conforme demonstrativos contábeis apresentados.

2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O Custo dos Serviços Prestados auferido foi bem abaixo da média do período analisado, em razão da falta de faturamento desde o mês de setembro/2022, bem como, pelo fato da mudança do segmento econômico e da diminuição significativa da estrutura organizacional da empresa. (Nota Item VI – 1), por conta disso houve redução substancial do custo e despesas.

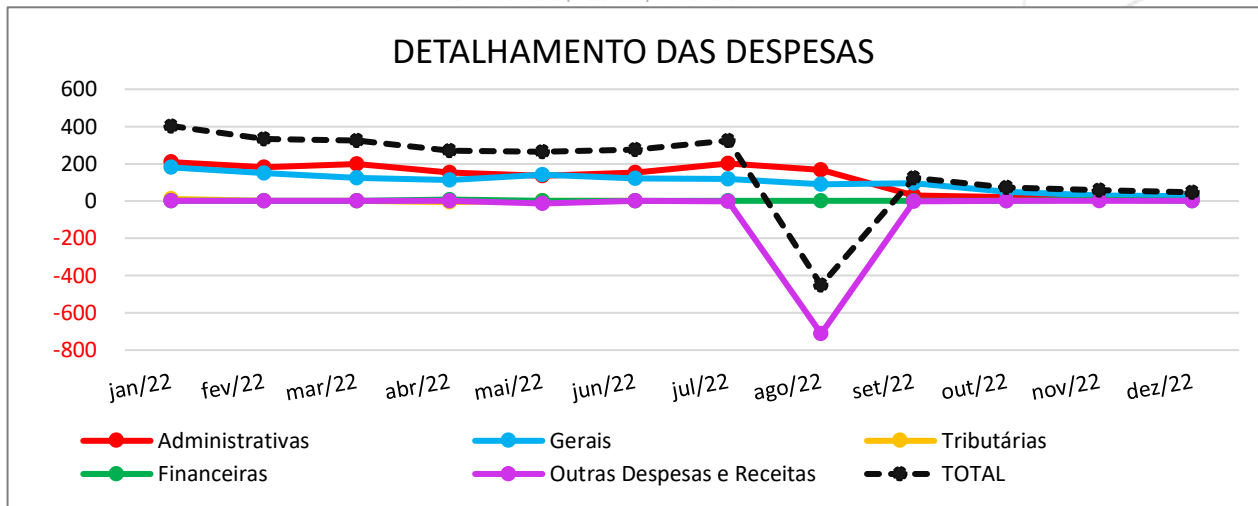
3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO

O Resultado Operacional Bruto apresentou valor negativo de **R\$ 853,46** (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) no mês de dezembro de 2022, valor correlato ao custo auferido, bem como do reflexo da falta de faturamento no mês em análise.

4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Mês/ano	Administrativas	Gerais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas e Receitas	TOTAL
jan/22	208,79	180,49	11,35	2,28	-0,09	402,81
fev/22	181,50	149,80	0,55	2,12	-0,01	333,96
mar/22	197,65	124,53	0,00	2,00	-0,01	324,18
abr/22	154,13	112,58	-5,69	7,95	-0,00	268,98
mai/22	135,55	140,75	0,00	2,00	-13,38	264,93
jun/22	154,03	121,38	0,00	1,94	-0,01	277,34
jul/22	202,68	119,62	0,62	1,96	-1,23	323,64
ago/22	167,15	90,97	0,42	1,75	-711,91	-451,61
set/22	29,72	94,78	0,00	1,18	-0,55	125,13
out/22	22,47	48,41	0,10	1,63	1,22	73,82
nov/22	22,35	29,70	0,00	5,81	-0,04	57,83
dez/22	18,70	25,79	0,00	1,38	-0,09	45,78

Valores em R\$ 1000



- As Despesas registraram queda de 20,83% no mês de dezembro/2022 em relação a novembro/2022. Se comparada a setembro/2022, mês que a Recuperanda iniciou a operar no novo segmento econômico, a queda é de 63,41%. Destaca-se a contínua redução das despesas Gerais do mês de setembro até dezembro/2022.

5. RESULTADO DO PERÍODO

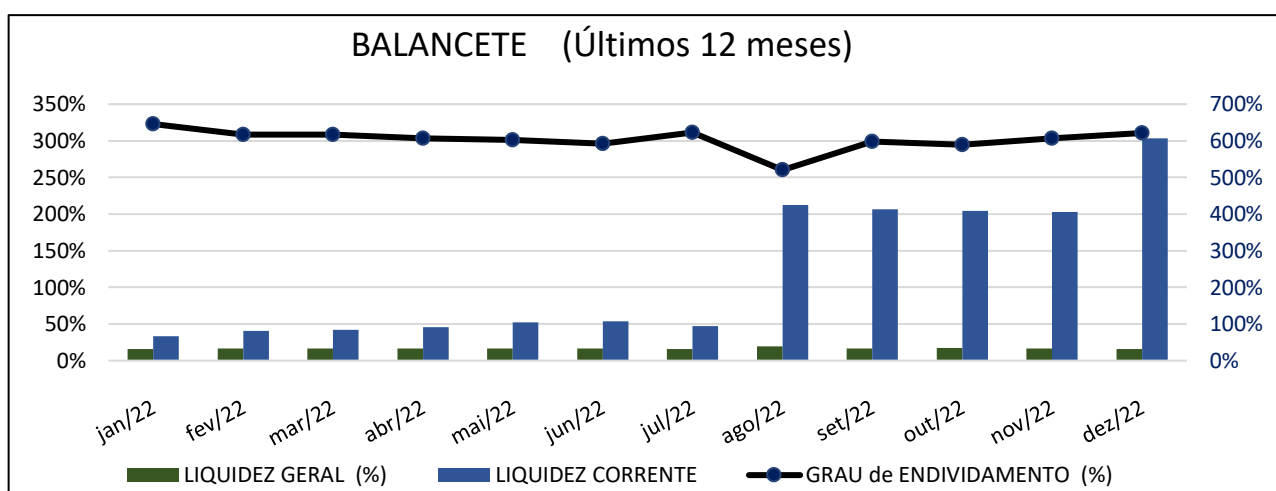
- A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 46.665,30** (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) no mês de dezembro/2022. O lucro contábil acumulado no encerramento do exercício de 2022, totalizou **R\$ 523.823,41** (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS NO PERÍODO

Tendo em vista a ausência da apresentação mensal dos documentos do período de julho/2022 a abril/2023, a Administração Judicial manteve ainda como base as análises econômico/financeira do período de janeiro/2022 a dezembro/2022 dos Demonstrativos, até então apresentados pela Recuperanda. Assim, na tabela abaixo apresenta-se os indicativos econômico-financeiros básicos, obtidos por meio da análise dos balancetes mensais apresentados pela empresa (DOC. 1).

BALANCETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
Mês/ano	LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL - GRAU ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU de ENDIVIDAMENTO
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
jan/22	596,29	1.795,08	3.230,89	20.861,41	33,22%	15,49%	645,69%
fev/22	764,87	1.870,01	3.392,57	20.932,88	40,90%	16,21%	617,02%
mar/22	765,36	1.810,28	3.386,18	20.870,49	42,28%	16,22%	616,34%
abr/22	830,47	1.813,63	3.444,40	20.871,18	45,79%	16,50%	605,95%
mai/22	865,78	1.657,48	3.440,79	20.711,11	52,23%	16,61%	601,93%
jun/22	941,10	1.753,04	3.509,41	20.791,08	53,68%	16,88%	592,44%
jul/22	764,51	1.629,79	3.326,13	20.695,54	46,91%	16,07%	622,21%
ago/22	1.883,12	886,18	3.983,61	20.723,31	212,50%	19,22%	520,21%
set/22	1.516,19	735,28	3.615,01	21.588,67	206,21%	16,74%	597,20%
out/22	1.382,40	676,08	3.479,53	20.510,21	204,47%	16,96%	589,45%
nov/22	1.277,70	629,89	3.373,15	20.462,53	202,84%	16,48%	606,63%
dez/22	1.189,61	391,78	3.283,38	20.419,43	303,64%	16,08%	621,90%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo:

- A Liquidez Corrente registrou queda de 100,80 pontos percentuais entre o mês de novembro de dezembro de 2022.
- **Nota 2:** Variação decorrente da redução de saldo verificada na conta “Obrigações Trabalhistas” escriturada sob a rubrica “2.1.3” do passivo circulante, no valor de R\$ 42.190,47, bem como, da reclassificação contábil observada na conta “Impostos e Contribuições S/Receitas” na rubrica contábil “2.1.4.03” no valor de R\$ 196.504,80, transferido do passivo circulante para o passivo não circulante sob a rubrica “2.2.1.06”

- Atualmente a Recuperanda tem capacidade de pagamento de 303,64% da dívida de curto prazo.
- **Nota 3:** Vale destacar que até o mês julho/2022 o índice de capacidade para pagamento a curto prazo era de 46,91%. A capacidade atual decorre das reclassificações contábeis efetuadas a partir de agosto/2022 do passivo circulante para o não circulante, das contas escrituradas sob a rubrica contábil 2.1.4.03.002 “COFINS a Recolher” e da conta sob a rubrica 2.1.4.03.003 “PIS a Recolher” lançadas respectivamente no valor de R\$ 638.530,36 e R\$ 138.568,72, totalizando R\$ 777.099,08 (Setecentos e setenta e sete mil noventa e nove reais e oito centavos) refletindo no aumento da capacidade de pagamento a curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo:**

- A Liquidez Geral apresentou redução de 0,40 pontos percentuais no mês de dezembro/2022, comparado a novembro/2022.
- O índice demonstra que a empresa possui ativos para pagar de 16,88% de suas dívidas;

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

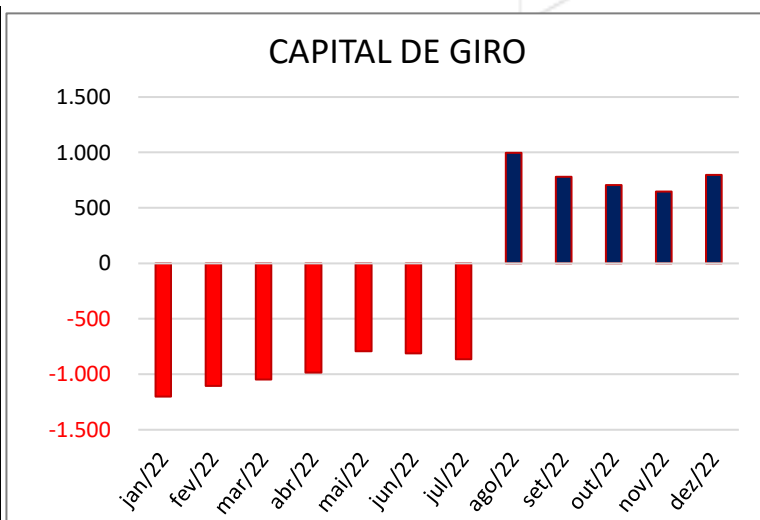
✓ **O Grau de Endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo:**

- O Grau de Endividamento aumentou 15,27 pontos percentuais em dezembro/2022, em comparação com o mês de novembro/2022.
- Atualmente o Grau de Endividamento equivale a 621,90% dos ativos da empresa;

4. CAPITAL DE GIRO

✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa:**

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
jan/22	596,29	1.795,08	- 1.198,79
fev/22	764,87	1.870,01	- 1.105,14
mar/22	765,36	1.810,28	- 1.044,92
abr/22	830,47	1.813,63	- 983,17
mai/22	865,78	1.657,48	- 791,70
jun/22	941,10	1.753,04	- 811,94
jul/22	764,51	1.629,79	- 865,28
ago/22	1.883,12	886,18	996,94
set/22	1.516,19	735,28	780,92
out/22	1.382,40	676,08	706,32
nov/22	1.277,70	629,89	647,80
dez/22	1.189,61	391,78	797,82



Valores em R\$ 1000

- O capital de giro permaneceu negativo durante todo o período analisado, com exceção do mês de dezembro/2019. Entretanto, em razão da reclassificação contábil realizada entre o passivo circulante e não circulante no mês de agosto de 2022, a partir deste período voltou a permanecer positivo. **(Vide Nota 3 – Item VII,1)**
- A necessidade de capital giro aumentou 23,16% no mês em análise.

VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

a) Relatório Da Recuperanda

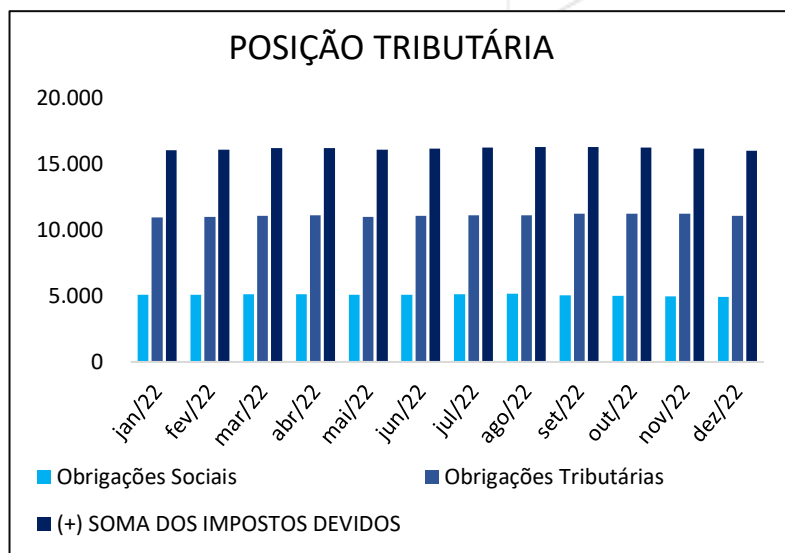
A Recuperanda, desde o início da recuperação judicial, não tem enviado relatórios com a composição do endividamento tributário para verificação.

b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se que a empresa possui dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação apresentados:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/ano	Obrigações Sociais	Obrigações Tributárias	(+) SOMA DOS IMPOSTOS DEVIDOS
jan/22	5.089,13	10.926,73	16.015,86
fev/22	5.094,86	10.982,41	16.077,26
mar/22	5.122,60	11.056,36	16.178,95
abr/22	5.108,71	11.102,78	16.211,50
mai/22	5.086,36	10.974,90	16.061,26
jun/22	5.086,17	11.074,61	16.160,77
jul/22	5.123,57	11.095,57	16.219,14
ago/22	5.158,02	11.124,84	16.282,86
set/22	5.063,72	11.209,58	16.273,31
out/22	5.006,89	11.208,08	16.214,97
nov/22	4.960,63	11.206,62	16.167,26
dez/22	4.918,44	11.074,61	15.993,05

Valores em R\$ 1000



- Há significativa divergência entre os valores das dívidas tributárias lançados nos balancetes mensais e os obtidos nos sites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (vide item “d”).

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

A Recuperanda não tem enviado os relatórios com a posição dos débitos tributários não inscritos emitidos pela Receita Federal (e-Cac), portanto, as informações da tabela abaixo foram extraídas do último relatório enviado pela Recuperanda em março de 2019, e apontam o total das dívidas tributárias em atraso de junho/2014 a dezembro/2018:

SITUAÇÃO FISCAL e-CAC - Posição 13/03/2019					
IRRF - 0561	R\$ 8.806,80	PIS - 6912	R\$ 90.502,12	DCTF - 1345 (MULTA)	R\$ 13.822,81
IRRF - 1708	R\$ 1.588,05	PIS - 8109	R\$ 15.796,60	CSRF - 5952	R\$ 58.543,29
IRPJ - 2089	R\$ 361.182,30	COFINS - 2172	R\$ 72.907,35		
CSLL - 2372	R\$ 134.267,15	COFINS - 5856	R\$ 416.807,26		
SOMA	R\$ 505.844,30	SOMA	R\$ 596.013,33	SOMA	R\$ 72.366,10
				TOTAL	R\$1.174.223,73

d) Dívida Ativa Inscrita

Em 14/08/2023, a Administração Judicial realizou consultas nos websites da Procuradoria Geral do 1º Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (DOC. 2), e obteve a posição do endividamento tributário inscrito na dívida ativa, resumida no quadro abaixo:

CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA Estadual/Federal	
GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 03.685.405/0001-07	Posição 14/08/2023
ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR DÍVIDA
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral Estadual	182.554,21
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	37.842.026,86
TOTAL	38.024.581,07

A Recuperanda não vem apresentando os comprovantes de pagamento dos encargos sociais, INSS e FGTS, e dos recolhimentos dos demais tributos federais, estaduais e municipais desde o período de julho de 2022. No entanto, observa-se no extrato bancário do Banco Itaú, do período de 2022, movimentações de débitos tributários, bem como contabilizações de impostos na razão contábil.

A Administração Judicial já havia solicitado à Recuperanda as comprovações dos referidos débitos, as quais foram reiteradas em 26/01/2022 e 06/04/2022. Vale lembrar que no decorrer do período de 2023, até a conclusão deste relatório, a AJ tem demandado mensalmente termos de diligências junto a Recuperanda solicitando a entrega de comprovantes de recolhimentos, tanto quanto dos documentos relativos as obrigações acessórias tributárias para nossa verificação, contudo até o momento não foram enviados.

Os débitos tributários inscritos na dívida ativa apresentaram redução de 1,32%, o equivalente ao valor de R\$ 508.218,22 (quinhentos e oito mil duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) no mês de agosto de 2023, comparado à consulta anterior realizada em 01/06/2023.

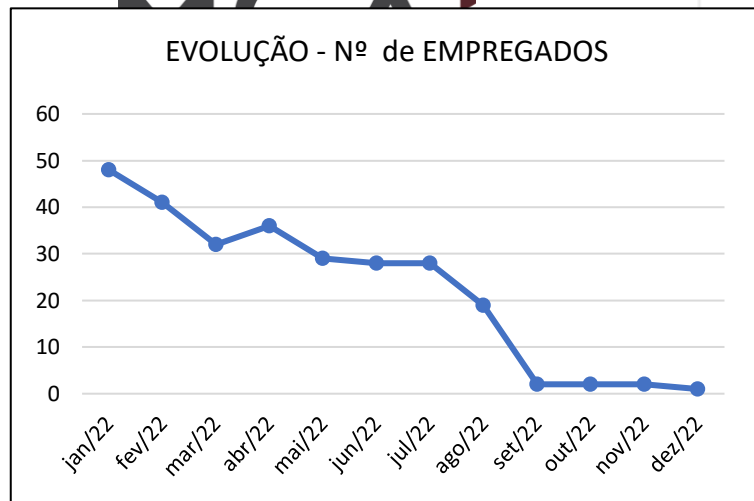
Aduz a Recuperanda que está programando a realização dos parcelamentos dos impostos, bem como finalizando a dispensa e pagamentos de todos os colaboradores que estavam ativos.

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos Resumos das Folhas de Pagamento, apresenta-se abaixo a evolução do número de empregados ativos:

EVOLUÇÃO - Nº de EMPREGADOS	
Mês/ano	TOTAL

jan/22	48
fev/22	41
mar/22	32
abr/22	36
mai/22	29
jun/22	28
jul/22	28
ago/22	19
set/22	2
out/22	2
nov/22	2
dez/22	1



- Com base no resumo da Folha de Pagamento do mês de dezembro/2022 (DOC. 3), constata-se que houve redução de 18(dezoito) empregados em relação a agosto/2022. Atualmente a Recuperanda conta apenas com seu único sócio proprietário e administrador o Sr. Ari Goldman, o qual é assessorado por dois assistentes terceirizados. (Vide- Contrato Social [8ª Alteração] - DOC.4)
- O desligamento dos colaboradores ocorrido no mês de agosto de 2022 deu-se em razão da mudança para uma nova segmentação econômica pela empresa, iniciada em setembro de 2022, bem como pelo fato da reestruturação organizacional.

X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e consequente concessão da recuperação judicial, foram realizados os seguintes pagamentos:

a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 6 (seis parcelas) com início em outubro/2020 e conclusão em março/2021.

Os pagamentos dos credores das Classes II, III e IV tiveram início em fevereiro/2022, com o encerramento do período de carência. A Administração judicial solicitou o envio dos comprovantes de pagamento das

parcelas das referidas classes. Os pagamentos das classes III e IV, foram realizados sem as devidas correções monetárias para a atualização dos créditos, conforme determina PRJ. Em 20/07/2022, a AJ solicitou esclarecimentos. No dia 30/08/2022, em resposta a nossa solicitação, a Recuperanda enviou os recibos de quitação com as devidas correções referentes as classes III e IV.

XI- O ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informação Processual” em seu website www.mgaconsultoria.com.br; mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Sem ocorrências no período

XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório foram utilizados os documentos constantes nos autos do processo, em especial as demonstrações contábeis e a relação de credores.

- a) DOC.1 – Balancete e Demonstrativo de Resultados ao mês de julho a dezembro/2022;

- b) DOC.2 – Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa ajuizada – 14/08/2023;
- c) DOC.3 – Folhas de Pagamento do mês de dezembro/2022.
- d) DOC.4 – Contrato Social (8ª Alteração).
- e) DOC.5 - E-mails transmitidos entre a Adm. Judicial Recuperanda.

XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo apresentamos abaixo nossas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial diligenciou de forma virtual as atuais instalações da empresa, ao novo endereço da Recuperanda em 16/08/2023, localizado à Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo, onde constatou que a empresa desde 01 de setembro de 2022, está em atividade administrativa e vem operando no segmento de negócio por meio do sistema de escritório “Coworking”, contando atualmente com dois colaboradores, conforme informado nos autos – fotos e nota no item III;**
- ✓ **Tendo em vista a ausência da apresentação mensal por parte da Recuperanda dos documentos e demonstrativos contábeis/financeiros que abrange o período de janeiro de 2023 a julho de 2023, repetem-se as informações e dados das análises econômico/financeira do relatório anterior, referentes ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, que até então tinham sido apresentados pela Recuperanda (DOC. 1). Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar os resultados e a situação econômico-financeira alcançados até o mês de dezembro de 2022. DOC. 1);**
- ✓ **Entre os meses de setembro e de dezembro de 2023 a Recuperanda não obteve faturamento com vendas ou serviços a ser contabilizado na Receita Bruta no período analisado;**

- ✓ O Resultado Operacional Bruto apresentou valor negativo de **R\$ 853,46** (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) no mês de dezembro de 2022, valor correlato ao custo auferido, bem como do reflexo da falta de faturamento no mês em análise;
- ✓ A Recuperanda operou com resultado negativo de **R\$ 46.665,30** (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) no mês de dezembro/2022. O lucro contábil acumulado no encerramento do exercício de 2022, totalizou R\$ 523.823,41 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos);
- ✓ Houve crescimento no índice de Liquidez Corrente e queda no índice de Liquidez Geral, entre o mês de novembro e dezembro de 2022. O grau de endividamento aumentou e representa 621,90% dos ativos da Recuperanda no mês de dezembro/2022. O Capital de Giro voltou a ser positivo desde o mês de setembro/2022. No mês de dezembro/2022 registrou crescimento de 23,16% em relação a novembro/2022. (Vide notas 2 e 3 Item VII, 1);
- ✓ A Recuperanda não tem apresentado os comprovantes de pagamento de encargos sociais, INSS e FGTS, e o recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais desde o mês de julho de 2022. A dívida tributária ajuizada diverge do valor listado nos demonstrativos contábeis – (item VIII);
- ✓ Com base no resumo da Folha de Pagamento do mês de dezembro/2022 (DOC. 3), constata-se que houve redução de 18 (dezoito) empregados em relação a agosto/2022. Atualmente a Recuperanda conta apenas com seu único sócio proprietário e administrador o Sr. Ari Goldman, o qual é assessorado por dois assistentes terceirizados. (Vide– Contrato Social [8ª Alteração] - DOC.4). O desligamento dos colaboradores ocorrido no mês de agosto de 2022 deu-se em razão da mudança para uma nova segmentação econômica pela empresa, iniciada em setembro de 2022, bem como pelo fato da reestruturação organizacional;
- ✓ Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o

Modificativo estão disponíveis na aba de informações processuais em nosso website: www.mgaconsultoria.com.br);

- ✓ Por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A r. decisão foi publicada em 04/05/2020;
- ✓ A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 6 (seis parcelas) com início em outubro/2020 e conclusão em março/2021;
- ✓ Os pagamentos dos credores das Classes II, III e IV tiveram início em fevereiro/2022, como o encerramento do período de carência. A Administração judicial solicitou o envio dos comprovantes de pagamento das parcelas das referidas classes. Os pagamentos das classes III e IV, foram realizados sem as devidas correções monetárias para a atualização dos créditos, conforme determina PRJ. Em 20/07/2022, a AJ solicitou esclarecimentos. No dia 30/08/2022, em resposta a nossa solicitação, a Recuperanda enviou os recibos de quitação com as devidas correções referentes as classes III e IV.
- ✓ A Recuperanda cumpriu com todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial dentro do período do biênio legal previsto no art. 63 da Lei 11.101/2005 encerrado em maio/2022, portanto, s.m.j., a Recuperação Judicial pode ser encerrada

(...)

XV- DO ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho e submetem este **Relatório Mensal de Atividades do mês de maio de 2023 ao mês de julho de 2023**, composto por 21 (vinte e uma) páginas e 5 (cinco) documentos anexos e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro

Advogada
OAB/SP 349.406

José Roberto Alves

Economista
CORECON SP 35.364

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP 189.069